



Prefeitura Municipal de Paracatu

Av. Olegário Maciel, 166 - Centro - Fone (061) 671-1366 - Fax (061) 671-5455
CEP 38600-000 - Paracatu - Minas Gerais



LEI Nº 2.124/96

Reconhece como entidade de utilidade pública municipal a entidade que menciona.

O Prefeito Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais - no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 71, III, da Lei Orgânica Municipal, de 05.04.90, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - É reconhecida de utilidade pública municipal o Conselho Central da Sociedade de São Vicente de Paulo, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CGC. sob o nº 20.582.599/0001-26.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paracatu (MG), 20 de setembro de 1996.

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

000004 SET 96 23 23 24


MANOEL BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RESPONSABILIDADE

